

PORTARIA Nº 012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

***DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE TERMO DE ACEITE E
AUTORIZAÇÃO DE ENVIO DE DADOS PELO PORTAL DE
COMPRAS PÚBLICAS AO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Sr. André Signor, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto a Lei e Estatuto do Órgão e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seus Artigos 174 a 178, que estabelece a obrigatoriedade do registro e divulgação de informações relativas aos atos de licitação pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi realiza licitações, em quaisquer das modalidades, na forma eletrônica, junto a Entidade Ecustomize Consultoria em Software S.A, inscrita no CNPJ nº 94.704.061/0001-83, por meio do sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi deve autorizar formalmente o envio das informações necessárias ao referido Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Entidade Ecustomize Consultoria em Software S.A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30, para o envio e publicação dos seguintes dados, referentes aos procedimentos licitatórios e contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): PCA, Edital, Resultados, Adjudicação, Contratos, Contratos complementares, Homologações, Termos aditivos, etc.

Art. 2º - Fica a Entidade ciente que os dados enviados ao PNCP se destinam à divulgação pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, devendo observar as restrições legais de confidencialidade previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO, NOVA BOA VISTA-RS, AOS TRINTA E UM DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

André Signor

Presidente do CISGS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA